



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

DO ESTADO DO PARÁ

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXVIII — 70.º DA REPÚBLICA — NUM. 18.908

BELÉM — SABADO, 22 DE NOVEMBRO DE 1958

DECRETO N. 2.410 — DE 14 DE MARÇO DE 1958

Fixa os proventos da aposentadoria de Joana Queiroz, ocupante do cargo de professor de 1.ª entrância, padrão A, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar Quilômetro 4, município de Castanhal, decretada em ... 24/2/1958.

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo n. 538-58-DP,

DECRETA:

Art. 1.º Ficam fixados, de acordo com o art. 159, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, alterado pelo art. 2.º, da Lei n. 1.257, de 10/2/1956, e mais os arts. 160, 138, inciso V, 143, 145 e 227 da mesma Lei n. 749, em Cr\$ 28.560,00 (vinte e oito mil, quinhentos e sessenta e seis cruzeiros) anuais, os proventos da aposentadoria de Joana Queiroz, no cargo de professor de 1.ª entrância, padrão A, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar Quilômetro 4, município de Castanhal, correspondente aos vencimentos proporcionais a 27 anos de serviços, acrescidos de 15% referente ao adicional.

Art. 2.º Fica a Secretaria de Estado de Finanças autorizada a pagar 2/3 dos proventos acima atribuídos, ao funcionário ora aposentado até que se efetive o registro competente no Tribunal de Contas quando será pago o saldo.

Art. 3.º O presente decreto entrará em vigor à data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de março de 1958.

Gal. Brig. JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA

Governador do Estado

Fr. Cardoso da Cunha Coimbra

Secretário de Estado de Educação

e Cultura

Oscar Nicolau da Cunha Lauzid

Secretário de Estado de Finanças

DECRETO N. 2.411 — DE 14 DE MARÇO DE 1958

Fixa os proventos da aposentadoria de Jovita da Silva Mota, ocupante do cargo de professor de 2.ª entrância, padrão E, do Quadro Único, lotado nas escolas reunidas "Dr. Raimundo Espíndola" (Subúrbio da Capital), decretada em 5 de fevereiro de 1958.

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo n. 608-58-DP,

DECRETA:

Art. 1.º Ficam fixados, de acordo com o art. 159, item III, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, alterado pelo art. 2.º, da Lei n. 1.257, de 10/2/1956, e mais os arts. 161, item II, 138, inciso V, 143, 145 e 227 da mesma Lei n. 749 em Cr\$ 36.960,00 (trinta e seis mil novecentos e sessenta cruzeiros) anuais, os proventos da aposentadoria de Jovita da Silva Mota, no cargo de professor de

ATOS DO PODER EXECUTIVO

2.ª entrância, padrão E, do Quadro Único, lotado nas escolas reunidas "Dr. Raimundo Espíndola" (Subúrbio da Capital), correspondente aos vencimentos integrais do cargo, acrescido de 10% referente ao adicional por tempo de serviço.

Art. 2.º Fica a Secretaria de Estado de Finanças, autorizada a pagar 2/3 dos proventos acima atribuídos, ao funcionário ora aposentado até que se efetive o registro competente no Tribunal de Contas, quando será pago o saldo.

Art. 3.º O presente decreto entrará em vigor à data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de março de 1958.

Gal. Brig. JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA

Governador do Estado

José Cardoso da Cunha Coimbra

Secretário de Estado de Educação

e Cultura

Oscar Nicolau da Cunha Lauzid

Secretário de Estado de Finanças

DECRETO N. 2.428 — DE 27 DE MARÇO DE 1958

Fixa os proventos da aposentadoria de Maria Emilia Branco da Costa, ocupante efetiva do cargo de "Inspetor Escolar", padrão K, do Quadro Único, lotado na Inspetoria Escolar, decretada em 10 de março de 1958.

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo n. 810-58-DP,

DECRETA:

Art. 1.º Ficam fixados, de acordo com o art. 191, § 1.º, da Constituição Federal, combinado com os arts. 138, inciso V, 143, 145, 227 e 162 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, em ... Cr\$ 58.752,00 (cinquenta e oito mil setecentos e cinquenta e dois cruzeiros) anuais, os proventos da aposentadoria de Maria Emilia Branco da Costa, no cargo de "Inspetor Escolar", correspondente aos vencimentos integrais do cargo, acrescido de 20% referente ao adicional e mais 20% por ter 35 anos de serviço.

Art. 2.º Fica a Secretaria de Estado de Finanças, autorizada a pagar 2/3 dos proventos acima atribuídos, ao funcionário ora aposentado até que se efetive o registro competente no Tribunal de Contas, quando será pago o saldo.

Art. 3.º O presente decreto entrará em vigor à data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de abril de 1958.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA

Governador do Estado

Jarbas de Castro Pereira

Secretário do Estado da Obra

Terras e Viação

Oscar Nicolau da Cunha Lauzid

Secretário de Estado de Finanças

DECRETO N. 2.410 — DE 16 DE ABRIL DE 1958

Fixa os proventos da aposentadoria de Osvaldo Ribeiro Borges, ocupante efetivo do cargo de "Investigador", padrão G, do Quadro Único, lotado nas Delegacias Policiais do Departamento Estadual de Segurança Pública, correspondente aos vencimentos integrais do cargo, acrescido de 10% referente ao adicional por tempo de serviço.

Art. 2.º Fica a Secretaria de Estado de Finanças, autorizada a pagar 2/3 dos proventos acima atribuídos, ao funcionário ora aposentado até que se efetive o registro competente no Tribunal de Contas, quando será pago o saldo.

Art. 3.º O presente decreto entrará em vigor à data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de abril de 1958.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA

Governador do Estado

Aurélio Corrêa do Carmo

Secretário de Estado do Interior

e Justiça

Oscar Nicolau da Cunha Lauzid

Secretário de Estado de Finanças

da aposentadoria de Osvaldo Ribeiro Borges, no cargo de "Investigador", padrão G, do Quadro Único, lotado nas Delegacias Policiais do Departamento Estadual de Segurança Pública, correspondente aos vencimentos integrais do cargo, acrescido de 10% referente ao adicional por tempo de serviço.

Art. 2.º Fica a Secretaria de Estado de Finanças, autorizada a pagar 2/3 dos proventos acima atribuídos, ao funcionário ora aposentado até que se efetive o registro competente no Tribunal de Contas, quando será pago o saldo.

Art. 3.º O presente decreto entrará em vigor à data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de abril de 1958.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA

Governador do Estado

Aurélio Corrêa do Carmo

Secretário de Estado do Interior

e Justiça

Oscar Nicolau da Cunha Lauzid

Secretário de Estado de Finanças

DECRETO N. 2.447 — DE 16 DE ABRIL DE 1958

Fixa os proventos da aposentadoria de Raimundo Ramos de Oliveira, Guarda Marítimo de 1.ª classe da Inspetoria da Polícia Marítima e Aérea, decretada em 31 de março de 1958.

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo n. 1094-58-DP.,

DECRETA:

Art. 1.º Ficam fixados, de acordo com o art. 191, § 12, da Constituição Federal, combinado com os arts. 138, inciso V, 143, 145, 227 e 162 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 em ... Cr\$ 51.840,00 (cinquenta e hum mil oitocentos e quarenta cruzeiros) anuais, os proventos da aposentadoria de Raimundo Ramos de Oliveira, Guarda Marítimo de 1.ª classe da Inspetoria da Polícia Marítima e Aérea, correspondente aos vencimentos integrais do cargo, acrescido de 20% referente ao adicional e mais 20% por ter 35 anos de serviço.

Art. 2.º Fica a Secretaria de Estado de Finanças, autorizada a pagar 2/3 dos proventos acima atribuídos ao funcionário ora aposentado até que se efetive o registro competente no Tribunal de Contas, quando será pago o saldo.

Art. 3.º O presente decreto entrará em vigor à data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de abril de 1958.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA

Governador do Estado

Aurélio Corrêa do Carmo

Secretário de Estado do Interior

e Justiça

Oscar Nicolau da Cunha Lauzid

Secretário de Estado de Finanças

DECRETO N. 4.446 — DE 16 DE ABRIL DE 1958

Fixa os proventos da aposentadoria de Osvaldo Ribeiro Borges, ocupante efetivo do cargo de "Investigador", padrão G, do Quadro Único, lotado nas Delegacias Policiais do DESP, decretada por decreto de 27/3/1958.

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo n. 821-58-DP.,

DECRETA:

Art. 1.º Ficam fixados, de acordo com o art. 159, item III, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, alterado pelo art. 2.º, § 2.º, da Lei n. 1.257, de 10/2/1956, e mais os arts. 161, item II, 138, inciso V, 143, 145 e 227 da mesma Lei n. 749, em Cr\$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos cruzeiros) anuais, os proventos da aposentadoria de Jovita da Silva Mota, ocupante do cargo de professor de 2.ª entrância, padrão E, do Quadro Único, lotado nas escolas reunidas "Dr. Raimundo Espíndola" (Subúrbio da Capital), correspondente aos vencimentos integrais do cargo, acrescido de 20% referente ao adicional e mais 20% por ter 35 anos de serviço.

Art. 2.º Fica a Secretaria de Estado de Finanças, autorizada a pagar 2/3 dos proventos acima atribuídos, ao funcionário ora aposentado até que se efetive o registro competente no Tribunal de Contas, quando será pago o saldo.

Art. 3.º O presente decreto entrará em vigor à data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de abril de 1958.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA

Governador do Estado

Aurélio Corrêa do Carmo

Secretário de Estado do Interior

e Justiça

Oscar Nicolau da Cunha Lauzid

Secretário de Estado de Finanças

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

GOVERNADOR DO ESTADO:
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES
CARDOSO BARATA

SECRETARIO DE ESTADO DO GOVERNO:
JOSE PESSOA DE OLIVEIRA

SECRETARIO DO INTERIOR E JUSTICA:
Dr. ARNALDO MORAIS FILHO

SECRETARIO DE FINANÇAS:
Sr. OSCAR NICOLAU DA CUNHA LAUZID

SECRETARIO DE SAÚDE PÚBLICA:
Dr. HENRY CHECRALLA KAYATH

SECRETARIO DE OBRAS, TERRAS E VIACAO:
Dr. JARBAS DE CASTRO PEREIRA

SECRETARIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA:
Dr. JOSÉ CARDOSO DA CUNHA COIMBRA

SECRETARIO DE PRODUÇÃO:
Dr. JOSÉ MENDES MARTINS

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

RUA DO UNA, 32 — TELEFONE: 6262

Sr. MANOEL GOMES DE ARAUJO FILHO
Diretor

Materia paga será recebida: — Das 8 às 12,30 horas
diariamente, exceto aos sábados.

ASSINATURAS

CAPITAL:	Cr\$ 800,00
Anual	Cr\$ 800,00
Semestral	" 500,00
Número avulso	" 2,00
Número atrazado	" 3,00

ESTADOS E MUNICÍPIOS:

ESTADOS E MUNICÍPIOS:	Cr\$ 1.000,00
Anual	Cr\$ 1.000,00
Semestral	" 600,00

O custo do exemplar atrazado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 3,00 ao ano.

PUBLICIDADE:

1 Página de contabilidade, 1 vez . Cr\$ 1.200,00
1 Página comum, uma vez " 900,00
Publicidade por mais de 2 vezes até 5 vezes inclusive,
10% de abatimento.
De 5 vezes em diante, 20%, idem.
Cada centímetro por coluna — Cr\$ 10,00.

EXPEDIENTE

As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais até às 14,00 horas, exceto aos sábados.

As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões deverão ser formuladas, por escrito, à Diretoria Geral, das 8 às 14,30 horas, e, no máximo, 24 horas após a saída dos órgãos oficiais.

Os originais deverão ser datilografados e autenticados, ressalvadas por quem de direito, as rasuras e emendas.

A matéria paga será recebida das 8 às 14,00 horas nesta I. O., e no pôsto coletor à rua 13 de Maio, das 8,00 às 11 horas, exceto aos sábados.

Exetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poder-se-ão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso.

Para facilitar aos clientes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na parte superior ao endereço vão impressas

o número do talão do registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade do recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação, com antecedência mínima de trinta (30) dias.

As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e as iniciativas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos solicitamos aos senhores clientes, quanto à sua publicação, preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Diretor Geral da Imprensa Oficial.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

DECRETO N. 2.451 — DE 18 DE ABRIL DE 1958
Fixa os proventos da aposentadoria de Maria da Glória Silva Torres, no cargo de professor de 3.º entrância, padrinho G, do Quadro Único, lotado em Grupo Escolar da Capital, decretada em 7/4/1958.

O Governador do Estado do Pará usando de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo n. 1.292-58-DP.

DECRETA:

Art. 1.º Ficam fixados, de acordo com o art. 159, item III, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, alterado pelo art. 2.º, § 2.º, da Lei n. 1.257, de 10-2-1956 e mais os arts. 161, item II, 138 inciso V, 143, 145 e 227 da mesma Lei n. 749, em Cr\$ 41.400,00 (quarenta e hum mil e quatrocentos cruzeiros) anuais os proventos da aposentadoria de Maria da Glória Silva Torres, no cargo de professor de 3.º entrância, padrinho G, do Quadro Único, lotado no Grupo Escolar da Capital, correspondente aos vencimentos integrais do cargo, acrescido de 15% referente ao adicional por tempo de serviço.

Art. 2.º Fica a Secretaria de Estado de Finanças autorizada a pagar 2/3 dos proventos acima atribuídos, ao funcionário ora aposentado até que se efetive o registro competente no Tribunal de Contas, quando será pago o saldo.

Art. 3.º O presente decreto entrará em vigor à data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de abril de 1958.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação
e Cultura
Oscar Nicolau da Cunha Lauzid
Secretário de Estado de Finanças

PORTEIRA N. 194 — DE 21 DE NOVEMBRO DE 1958

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar o senhor Ulysses Eduardo de Oliveira, ocupante do cargo de Contador, classe R, do Quadro Único, lotado no Departamento de Contabilidade da Secretaria de Finanças, para fazer parte da comissão de perícia em um inquérito administrativo, na Polícia Militar do Estado, em substituição ao Contador Benjamim de Paiva Bolonha, ficando, assim, alterada a Portaria n. 192, de 19 de mês em curso baixada sobre o assunto.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de novembro de 1958.
Secretário de Estado de Finanças
MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado

DECRETO DE 13 DE NOVEMBRO DE 1958

O Governador do Estado:

resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Carlos Alberto Martins, do cargo de Escrivão, padrinho I, do Quadro Único, lotado nas Delegacias Policiais do Departamento Estadual de Segurança Pública.

do Pará, 13 de novembro de 1958.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado

Olyntho de Sales Mello
Resp. pelo exp. da Secretaria do Interior e Justiça

DECRETO DE 14 DE NOVEMBRO DE 1958

O Governador do Estado:

resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea a), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, o bacharel Ignácio José de Castro Campos, do cargo de Promotor Público do Interior, do Quadro Único, lotado na Comarca de Marapanim.

do Pará, 21 de novembro de 1958.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado

Olyntho de Sales Mello
Resp. pelo exp. da Secretaria do Interior e Justiça

Sexta-feira, 21 -

DIARIO OFICIAL

Novembro — 1958 — 3

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

DECRETO DE 13 DE NOVEMBRO DE 1958

O Governador do Estado: resolve exonerar, ex-ofício, de acordo com o art. 75, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Francisca Lira dos Santos, do cargo de professor de 1a. entrância, padrão A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de novembro de 1958. General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA Governor do Estado José Cardoso da Cunha Coimbra Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 14 DE NOVEMBRO DE 1958

O Governador do Estado: resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Evandro Izan Reis Braga, do cargo de Inspetor Escolar, padrão K, do Quadro Único, lotado na 8a. Zona — Sede do Município de Altamira.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de novembro de 1958. General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA Governor do Estado José Cardoso da Cunha Coimbra Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 14 DE NOVEMBRO DE 1958

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea a), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Dulcina Favacho dos Santos para exercer, em substituição, o cargo de professor de 1a. entrância, padrão A, do Quadro Único, com exercício na escola de São Marcos, município de Marapanim, durante o impedimento da titular Osmarina Coelho Pinto.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de novembro de 1958. Gal. Brig. JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA Governor do Estado José Cardoso da Cunha Coimbra Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 14 DE NOVEMBRO DE 1958

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Rosete Reis Ferreira, para exercer interinamente, o cargo de professor de 1a. entrância, padrão A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de novembro de 1958. General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA Governor do Estado José Cardoso da Cunha Coimbra Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 14 DE NOVEMBRO DE 1958

O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Mafalda Miglio Nascimento, ocupante do cargo de professor de 2a. entrância, padrão E, do Quadro Único, lotada em escola do Subúrbio da Capital, 90 dias de licença-reposo, a contar de 10 de outubro do corrente ano, a 7 de janeiro do ano de 1959.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de novembro de 1958. General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA Governor do Estado José Cardoso da Cunha Coimbra Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 17 DE NOVEMBRO DE 1958

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b) da Lei n. 749 de 24 de dezembro de

1953, Honorília Carrera de Loureiro Santos para exercer, interinamente, o cargo de professor de 1a. entrância — padrão A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de novembro de 1958. General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA Governor do Estado José Cardoso da Cunha Coimbra Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 17 DE NOVEMBRO DE 1958

O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Inez de Moraes Lobato, ocupante do cargo de professor de 2a. entrância — padrão B, do Quadro Único, com exercício no grupo escolar de Igarapé-miri, 60 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 29 de julho a 26 de setembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de novembro de 1958. General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA Governor do Estado José Cardoso da Cunha Coimbra Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 17 DE NOVEMBRO DE 1958

O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Ana Cavalcante de Macedo Lima, ocupante do cargo de professor de 3a. entrância, padrão G, do Quadro Único, com exercício em Grupo Escolar da Capital, 45 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 21 de outubro a 4 de dezembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de novembro de 1958. General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA Governor do Estado José Cardoso da Cunha Coimbra Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 17 DE NOVEMBRO DE 1958

O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Yvone Zahluth, ocupante do cargo de professor de 3a. entrância, padrão G, do Quadro Único, com exercício em Grupo Escolar da Capital, 60 dias de licença para tratamento de saúde.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de novembro de 1958. General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA Governor do Estado José Cardoso da Cunha Coimbra Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 17 DE NOVEMBRO DE 1958

O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Esmeralda Bezerra da Silva, ocupante do cargo de professor de 1a. entrância, padrão A, do Quadro Único, com exercício na escola agrícola Cipoal, Município de Santarém, 60 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 10 de dezembro a 30 de outubro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de novembro de 1958. General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA Governor do Estado José Cardoso da Cunha Coimbra Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 17 DE NOVEMBRO DE 1958

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b) da Lei n. 749 de 24 de dezembro de

SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO

Despachos exarados pelo Exmo.

sr. Governador do Estado, com o Sr. Secretário de Estado do Governo.

Em 21/11/58

Petição:

0392 — Otávio do Carmo, solicitando lhe seja concedido um terreno, no lugar Cacoalino pertencente ao Estado — Ao sr. Secretário de Obras, Terras e Viação,

para dizer.

Ofícios:

N. 55, do Sindicato dos Arremadores do Estado do Pará, participando a eleição da nova Diretoria — Acusar e agradecer.

— S/n, do Núcleo Colonial do Guamá, solicitando isenção de impostos — Ao SEF, para dar parecer.

— S/n, de Noé Nunes Guimarães (Uberlândia — Minas Gerais), solicitando informações sobre Glebas neste Estado — Ao Sr. Secretário de Produção, para dar parecer.

— N. 341, da Imprensa Oficial, fazendo comunicação sobre o estado de saúde do protocolista Raimundo Lobo Marques daquela Repartição — Seja submetido a exame de saúde — A S. E. S. P. Filho, Diretor.

IMPRENSA OFICIAL

PORTARIA N. 61 DE 21 DE NOVEMBRO DE 1958

O Diretor Geral da Imprensa Oficial do Estado, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 24, alínea f), do Decreto n. 378, de 14-9-1951 e de acordo com o que dispõe o art. 12 do Decreto-lei n. 3.618, de 2-12-1940,

RESOLVE:

Designar a Diarista Marina Miranda Tavares, Datilógrafa, para responder cumulativamente com suas funções pelo cargo de Protocolista durante o impedimento do titular Raimundo Lobo Marques.

Dá-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Diretoria Geral da Imprensa Oficial do Estado do Pará, em Belém, 21 de novembro de 1958.

(a) Manoel Gomes de Araujo Filho, Diretor.

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

Despachos proferidos pelo Exmo. Sr. General Governador do Estado com o Sr. Secretário do Interior e Justiça.

Em 17/11/58

Ofícios:

N. 40, da Prefeitura Municipal de Inhangá, indicando os nomes de Vicente Matos da Conceição e Argênia Francisco Pinheiro, para os cargos de 1o. e 2o. Supletes de Prefeito naquele Município, respectivamente — Ao S.I.J., para baixar ato.

— N. 568, do Departamento Estadual de Segurança Pública, encaminhando cópia do telegrama de João Librâdario Lopes, residente em Mangabeira, Município de Mocajuba, n/Estado — Ao superior conhecimento do Exmo. Sr. General Governador.

— N. 530, do Departamento Estadual de Segurança Pública, encaminhando a pet. n. 0334 de Octacílio Santana de Lima Mota, escrivão de polícia da capital, solicitando pagamento de salário-família — Deferido. Ao D.S.P., para os devidos fins.

— N. 573, do Departamento Estadual de Segurança Pública, sobre a nomeação de João Batista de Moura Barra, para o cargo de sub-delegado — Deferido. Ao D.S.P., para o ato.

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despachos proferidos pelo Sr. Diretor do Expediente, respondendo pela Secretaria do Interior e Justiça.

Em 19/11/58

Petição:

N. 0315, de Alcides de Araújo Potiguar, sub-tenente da P.M.E., solicitando transferência para a Reserva Remunerada — Com o parecer do Sr. Dr. Consultor Geral do Estado, suba este expediente à decisão do Exmo. Sr. General Governador do Estado.

— N. 0356, de Frederico Oranges, italiano, domiciliado na cidade de Oriximiná, solicitando naturalização — Ao Departamento Estadual de Segurança Pública, para examinar e dar parecer de acordo com a Lei n. 818, de 18/8/1949.

Ofícios:

N. 1641, do Departamento Estadual de Segurança Pública, acusando o recebimento do of. n. 1020, de 17/11/58-SIJ — Ciente. Arquive-se.

Boletins:

N. 521, do Departamento Estadual de Segurança Pública, servindo para o dia 15/11/58 — Ciente. Arquive-se.

— N. 252, do Departamento Estadual de Segurança Pública, serviço para o dia 18|11|58 — Cliente. Arquive-se.

— N. 253, do Departamento Estadual de Segurança Pública, serviço para o dia 19|11|58 — Visito. Arquive-se.

(*) Telegramas:

Em 19|11|58

N. 518, de Emanuel Vieira, Co-

letor Estadual no Município de Juruti — Cliente. Arquive-se. (For ter saído com o nome trocado).

— N. 521, do Tenente Coronel Manoel Raimundo Rodrigues, Delegado de Polícia no Município de Altamira — Cliente. Arquive-se.

(Por não ter saído publicado).

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE RECEITA

Expediente despachado pelo Sr. Diretor do Departamento de Receita.

Em 20|11|58

Processos:

N. 4989 e 4988, de Mourão Ferreira Comércio e Indústria S. A. — A 2a. Secção.

— N. 1077, da Divisão de Fomento da Produção Animal — Dada baixa no manifesto geral, entregue-se.

— N. 417, do Serviço de Navegação da Amazônia e de Administração do Porto do Pará — Embarque-se.

— N. 5008, de Aff Nagib — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

— N. 5007, de S. L. Aguiar, Fibras, Sementes e Oleos S. A. — Ao chefe do pôsto fiscal de Iceraci, para providenciar e informar.

— N. 5015, de Antonio Amado Joaquim — Processada a guia de embarque em anexo, ao chefe do pôsto fiscal do Entroncamento, para permitir a passagem.

— N. 5014, de Pedro Mendes da Cruz — Processada a respectiva guia, embarque-se.

— N. 5013, de Frei Osmundo Manges — Verificado, embarque-se.

— N. 5012, da Escola Doméstica S. Coração de Jesus — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

— N. 5016, da Prelazia de Tocantinópolis — Verificado, embarque-se.

— N. 5010 — Processada a guia, permita-se o embarque.

DEPARTAMENTO DE DESPESA TESOURARIA

Saldo do dia 18 11 58	14.601.213,00
Renda do dia 19 11 58	2.172.130,00
Recolhimentos e descontos ..	567.216,70
Suprimento à Tesouraria. Ch, B. L. M. Gerais	10.000,00
	2.749.346,70

Soma	17.350.559,70
Pagamentos efetuados no dia 19 11 58	170.490,20
Saldo para o dia 20 11 58	17.180.069,50

Departamento de Despesa, 19|11|58. — (a) Expedito Almeida, diretor.

DEPARTAMENTO DE DESPESA TESOURARIA

Saldo do dia 19 11 58	17.180.069,50
Renda do dia 20 11 58	847.923,20
Recolhimentos e descontos ..	7.829,70
	855.752,90
Soma	18.035.822,40

Pagamentos efetuados no dia 20 11 58	928.949,80
Saldo para o dia 21 11 58	17.106.872,60

Departamento de Despesa, 20|11|58. — (a) Expedito Almeida, diretor.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

PORTARIA N. 680 — DE 4

DE NOVEMBRO DE 1958

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que

lhe foram conferidas pela

Portaria n. 501, datada de 5|8|952, baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE:

Conceder, de acordo com as Leis Trabalhistas ao servidór Pedro Oliveira Martins da Silva, Serra-heiro, classe 2, servindo na D. M. E. — Of. Central, as férias regulamentares, relativas ao ano de 1957|58, a contar de 3 a 22|11|1958.

Joaquim Lisbôa Borges Abastecedor, lotado na Secção de Material, as férias regulamentares, relativas ao ano de 1957|58, a contar de 3 a 22|11|1958.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 1 de novembro de 1598.

Gerson da Silva Rodrigues Resp. p/ Ass. Administrativo

PORTARIA N. 683 — DE 6

DE NOVEMBRO DE 1958

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que

lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5|8|952, baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE:

Conceder, de acordo com as Leis Trabalhistas ao sr. Casemiro Mendes de Queiroz, Capataz Geral, servindo no 10. Distrito — 1a. Residência, as férias regulamentares, relativas ao ano de 1956|57, a partir de 1 a 20|11|1958.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 4 de novembro de 1598.

Gerson da Silva Rodrigues Resp. p/ Ass. Administrativo

PORTARIA N. 681 — DE 7

DE NOVEMBRO DE 1958

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que

lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5|8|952, baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE:

Conceder, de acordo com as Leis Trabalhistas ao sr. Flavio Guarany Ramos Pereira, Escriturário, servindo na Secção de Divulgação, as férias regulamentares, relativas ao

ano de 1957|58, a partir de 11 a 30|11|1958.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 6 de novembro de 1598.

Gerson da Silva Rodrigues Resp. p/ Ass. Administrativo

PORTARIA N. 684 — DE 14

DE OUTUBRO DE 1958

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que

lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5|8|952, baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE:

Conceder, de acordo com as Leis Trabalhistas ao sr. Tamarindo Silva Coelho, vigia, servindo na D. M. E.

— Of. Central, as férias regulamentares, relativas ao ano de 1956|57, a contar de 10 a 29|11|1958.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 14 de outubro de 1598.

Gerson da Silva Rodrigues Resp. p/ Ass. Administrativo

Término de contrato que entre si fazem o Departamento de Estradas de Rodagem (D.E.R.-Pa.) e o Senhor Raimundo Nonato Rodrigues para o fim que se declara.

Aos 30 dias do mês de julho de mil novecentos e cinqüenta e oito (1958), nesta cidade de Belém — Pará, no prédio sito à Av. Almirante Barroso, n. 357, onde funciona a Secção do Pessoal, presente, de um lado, o Departamento de Estradas de Rodagem (D.E.R.-PA), denominado simplesmente contratante, representado, neste ato, pelo Eng. Affonso Lopes Freire — D. Geral, e do outro lado, o senhor Raimundo Nonato Rodrigues, denominado apenas contratado, foi concluído este contrato, na forma e sob as cláusulas seguintes:

PRIMEIRA: — O representante do contratante, de conformidade com as determinações do art. 12, letra j, da Lei estadual n. 157, de 29-12-1948, contrata, neste ato, o Senhor Raimundo Nonato Rodrigues, para desempenhar a função de lubrificador, durante o período normal de oito horas de trabalho, no seguinte setor de serviço — D. M. E. — Oficina Central.

SEGUNDA: — O contratante obriga-se a pagar ao contratando, como retribuição dos seus serviços, o salário de noventa e três cruzeiros e trinta e trinta e três centavos (Cr\$ 93,33), correndo essa despesa, no presente exercício, à conta dos recursos disponíveis da seguinte dotação orçamentária.

TERCEIRA: — É vedado ao contratado o exercício de qualquer outra atividade pública durante a vigência deste contrato, sob pena de rescisão automática dos direitos e das obrigações dele decorrentes.

QUARTA: — Ao contratante será lícito transferir, a qualquer momento, o contratado, por necessidade de serviço, para outro setor de trabalho, ainda que importe e imundança de domicílio, obrigando-se o D.E.R.-PA. a proporcionar apenas transporte ao contratado e, se fôr o caso, à sua família.

QUINTA: — O presente contrato prorrogável, quer expressa quer tacitamente, e será sempre mediante as cláusulas que o constituem.

SEXTA: — O presente contrato entrará em vigor a partir de sua divulgação no "Diário Oficial" do Estado e poderá ser rescindido em qualquer tempo, sem que caiba direito à indenização ou reclamações judiciais ou extra-judiciais.

SÉTIMA: — O contratado declara aceitar todas as condições constantes das cláusulas deste instrumento e sujeitar-se aos efeitos que dele decorrem.

OITAVA: — Fica desde já empenhada, na dotação orçamentária referida na cláusula seguinte, a importância necessária ao cumprimento das obrigações constantes deste contrato, no corrente exercício.

O presente termo, lavrado por mim, Creuza Frazão, Escriturária, à fls. ... do livro próprio, para firmeza e validade do que fica estabelecido em suas cláusulas, e, depois de lido e echedo conforme, assinado pelas partes já referidas, pelas duas testemunhas abaixo declaradas, vai por mim também subscrito, estando isento de qualquer imposto ou taxa.

Belém, 30 de julho de 1958.

O contratante: Affonso Lopes Freire.

O contratado: Raimundo Nonato Rodrigues.

Testemunhas: 1.ª Maria Odilia Diniz, resid. Antônio Baena, 779; 2.ª Edmundo Orlando Elleres Salgado, Res. Curuçá, n. 652.

Término de contrato que entre si fazem o Departamento de Estradas de Rodagem (D.E.R.-Pa.) e o Senhor José Arimatea Ferreira Lima, para o fim que se declara.

Aos oito dias do mês de setembro de mil novecentos e cinqüenta e oito, nesta cidade de Belém — Pará, no prédio sito à Av. Almirante Barroso, 357, onde funciona a Secção do Pessoal, presente, de um lado, o Departamento de Estradas de Rodagem (D.E.R.-Pa.), denominado simplesmente contratante, representado, neste ato, pelo Eng. Affonso Lopes Freire, D. Geral, e do outro lado, o senhor José Arimatea Ferreira Lima, denominado apenas contratado, foi concluído este contrato, na forma e sob as cláusulas seguintes:

PRIMEIRA: — O representante do contratante, de conformidade com as determinações do art. 12, letra j, da Lei estadual n. 157, de 29-12-1948, contrata, neste ato, o Senhor José Arimatea Ferreira Lima, para desempenhar a função de Guarda-Rodoviário, durante o período normal de oito horas de trabalho, no seguinte setor de serviço — Serv. Estat. e Fisc. Rodoviário.

SEGUNDA: — O contratante obriga-se a pagar ao contratando mensalmente, como retribuição dos seus serviços, o salário de cento e vinte três cruzeiros e trinta e três centavos (Cr\$ 123,33), correndo a despesa no presente exercício, à conta dos recursos disponíveis da seguinte dotação orçamentária.

TERCEIRA: — É vedado ao contratado o exercício de qualquer outra atividade pública durante a vigência deste contrato, sob pena de rescisão automática dos direitos e das obrigações dele decorrentes.

QUARTA: — Ao contratante será lícito transferir, a qualquer momento, o contratado, por necessidade de serviço, para outro setor de trabalho, ainda que importe e imundança de domicílio, obrigando-se o D.E.R.-PA. a proporcionar apenas transporte ao contratado e, se fôr o caso, à sua família.

QUINTA: — O presente contrato prorrogável ou renovável, quer expressa quer tacitamente, e será sempre mediante as cláusulas que o constituem.

SEXTA: — O presente contrato entrará em vigor a partir de sua divulgação no "Diário Oficial" do Estado e poderá ser rescindido em qualquer tempo, sem que caiba direito à indenização ou reclamações judiciais ou extra-judiciais.

SÉTIMA: — O contratado declara aceitar todas as condições constantes das cláusulas deste instrumento e sujeitar-se aos efeitos que dele decorrem.

OITAVA: — Fica desde já empenhada, na dotação orçamentária referida na cláusula seguinte, a importância necessária ao cumprimento das obrigações constantes deste contrato, no corrente exercício.

O presente termo, lavrado por mim, Adélia Rezende Vieitas, Escrit. à fls. do livro próprio, para firmeza e validade do que fica estabelecido em suas cláusulas, e, depois de lido e echedo conforme, assinado pelas partes já referidas, pelas duas testemunhas abaixo declaradas, vai por mim também subscrito, estando isento de qualquer imposto ou taxa.

Belém, 8 de setembro de 1958.

O contratante: Affonso Lopes Freire.

Testemunhas: 1.ª Adélia Rezende Vieitas, Res. Rua Bragança, n. 165; 2.ª Illegível — Res. Humaitá, n. 1153.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Comissão de Abastecimento e Preços do Estado do Pará

PORTRARIA N. 405, DE 20 DE NOVEMBRO DE 1958

No revendedor ao consumidor, por quilo Cr\$ 46,00

O Presidente da Comissão de Abastecimento e Preços do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n. 39, de 19 de junho de 1952, da Comissão Federal de Abastecimento e Preço,

RESOLVE:

Art. 1.º — Tabelar, nos termos da Portaria n. 206, de 4 de agosto de 1956, aos seguintes preços, o café em grão vendido no Município de Belém:

(a) Ten. Cel. Geraldo Daltro da Silveira, Presidente.

saca de 60 quilos 2.224,00

GOVERNO FEDERAL

PRESIDENCIA DA REPÚBLICA

SUPERINTENDÊNCIA DO PLANO DE VALORIZAÇÃO ECONÔMICA DA AMAZÔNIA

Término de contrato entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e a Santa Casa de Misericórdia de Manaus, para manutenção das enfermarias destinadas à indigência.

Entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e a Santa Casa de Misericórdia de Manaus, daqui por diante denominadas, respectivamente, SPVEA e SANTA CASA, representada a primeira pelo seu Superintendente Dr. Waldir Bouhid, e a segunda pelo seu procurador, dorutor, Waldemar Felgueiras Viana, identificado neste ato como o próprio foi firmado o presente contrato, para o fim especial de dispôr sobre a utilização dos recursos constantes do Orçamento da União para o exercício corrente, contrato este firmado nos termos do artigo

quarto (4.º), alínea "b", do Regulamento aprovado pelo Decreto número trinta e quatro mil cento e trinta e dois (34.132), de nove (9) de outubro de mil novecentos e cinquenta e três (1953), o qual se regerá pelas disposições daquele Regulamento, pelas da Lei número mil oitocentos e seis (1.806), de seis (6) de janeiro de mil novecentos e cinquenta e três (1953), pelas do Decreto número trinta e cinco mil cento e quarenta e dois (35.142), de quatro (4) de março de mil novecentos e cinquenta e quatro (1954), e, no que lhe forem aplicáveis, pelas da Portaria número duzentos e onze (211, de dezesseis (16) de março do mesmo ano, da SPVEA, e, especialmente, pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: — O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até o dia trinta e um (31) de dezembro do ano de mil novecentos e cinquenta e nove (1959) (art. 9.º, § 2.º, da Lei n. 1.806, de 6 de janeiro de 1953), ficando, todavia, automaticamente, prorrogado por um ano se, ao seu término, qualquer das partes acordantes não houver ultimado a satisfação das obrigações que por ela assumiu.

CLÁUSULA SEGUNDA: — Pelo presente contrato a SANTA CASA obriga-se a empregar os recursos que lhe serão facultados pela SPVEA, classificados na cláusula seguinte, obedecendo ao plano de aplicação que, devidamente rubricado pelos representantes das entidades contratantes, a este acompanha, dêle fazendo parte integrante como seu único anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA: — Para execução dos serviços no presente contrato, a SPVEA entregará à SANTA CASA a quantia de um milhão de cruzeiros (Cr\$ 1.000.000,00), valor da dotação constante do Orçamento da União para o exercício corrente, Anexo 4 — Poder Executivo; Sub-Anexo

10 — SPVEA; Despesa de Capital — Verba: 3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social; Consignações: 3.2.00 — Dispositivos Constitucionais; 3.2.02 — Valorização Econômica da Amazônia (art. 199 da Constituição Federal); Discriminação da Despesa — 3.0.0.0 — Desenvolvimento Econômico e Social; 3.5.0.0 — Saúde; 3.5.3.0 — Assistência médica-sanitária; 3.5.3.1 — Hospitais e Maternidades; 04— Amazonas; 13 — Santa Casa de Misericórdia de Manaus, para manutenção das enfermeiras destinadas à indigência Cr\$ 1.000.000,00. A quantia correspondente foi deduzida do crédito distribuído ao Tesouro Nacional.

PARÁGRAFO ÚNICO: — O pagamento a que se refere esta cláusula de acôrdo com a prioridade da verba, será feito em parcelas e segundo as disponibilidades em dinheiro da SPVEA, subordinando-se, contudo, o pagamento da primeira parcela à aprovação, por esta das contas relativas às dotações recebidas pela segunda contratante, no exercício anterior.

CLAUSULA QUARTA: — A SANTA CASA prestará contas à SPVEA das importâncias recebidas em cumprimento do presente contrato, obedecendo às normas adotadas por esta. O pagamento de uma parcela poderá ser feito sem a prestação de contas da anterior, mas não sem a da que a esta tenha precedido, e, de qualquer maneira, a prestação de contas da última parcela recebida em um exercício deverá ser feita até o último dia de fevereiro do ano seguinte.

CLAUSULA QUINTA: — A SANTA CASA, apresentará à SPVEA relatórios trimestrais dos trabalhos realizados e em andamento, obrigando-se, ainda, a prestar quaisquer informações que, pela mesma, lhe sejam solicitadas, submetendo-se, igualmente, à sua fiscalização técnica e contábil.

CLAUSULA SEXTA: — A SPVEA se reserva o direito de suspender, a qualquer tempo, o pagamento da importância convencionada se verificar que a aplicação da mesma não está se fazendo segundo o plano aprovado, sem prejuízo das demais consequências resultantes da infração.

CLAUSULA SÉTIMA: — Poderá este contrato ser ampliado, alterado, renovado ou modificado, a qualquer tempo, quando fôr de interesse das partes contratantes, mas todas as modificações deverão ser feitas mediante assinatura de termos aditivos ao presente e estes submetidos à apreciação do Tribunal de Contas da União.

E, por assim estarem de acôrdo as entidades interessadas, eu, Luiz Soares de Vasconcelos Chaves, Assistente de Administração da SPVEA, lavrei o presente têrmo, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelos representantes das entidades contratantes, e por mim, com as testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Belém, 14 de novembro de 1958.

WALDIR BOUHID.

WALDEMAR FELGUEIRAS.

LUIZ PAULO SOARES DE VASCONCELOS CHAVES.

Testemunhas:

Célio Dacier Lobato.

Leonel Monteiro.

Anexo ao convênio firmado entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e a Santa Casa de Misericórdia de Manaus, para aplicação da dotação de Cr\$ 1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros), consignada no Orçamento da União para o exercício de 1958, e destinada à manutenção dos leitos de sua Enfermaria.

MANUTENÇÃO

I.º—Aquisição de viveres: carne, poixe, frutas, verduras, cereais, artigos de vestuário (secos e molhados), sabão e material de consumo 500.000,00

2.º—Aquisição de medicamentos (oficiais e oficinais), drogas, desodorizantes, material de curativos, álcool, combustíveis, impressos de enfermagem, etc.	500.000,00
TOTAL Cr\$ 1.000.000,00	

Término aditivo ao acôrdo firmado entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e o Governo do Território Federal do Acre, para aplicação verba de Cr\$ 13.616.538,00 — dotação de 1958, destinada à manutenção e desenvolvimento das colônias agrícolas de Sena Madureira Rio Branco Tarauacá, Feijó, Bela Flôr (Brasiléa) e Cruzeiro do Sul, a cargo do referido Território.

No Gabinete da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, presentes o Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, Dr. Waldir Bouhid, e o preparador do Governo do Território Federal do Acre, Senhor Ruy Mendes, firmaram o presente têrmo aditivo ao acôrdo celebrado entre as mesmas partes, em 23 de maio do corrente ano, para o fim especial de ajustar, como ajustado têm, substituir o plano de aplicação que acompanhou o têrmo aditado, e mencionado em sua cláusula segunda (2.ª), como seu único anexo, pelo que a este acompanha, devidamente rubricado pelos representantes das partes acordantes.

E, por assim estarem de acôrdo as entidades interessadas, que também ratificaram, nêste ato, todas as cláusulas, condições e encargos do instrumento aditado, do qual passa este a fazer parte integrante, eu, Luiz Paulo Soares de Vasconcelos Chaves, Assistente de Administração, da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, lavrei o presente têrmo aditivo, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelos representantes das entidades acordantes, e por mim, com as testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Belém, 19 de novembro de 1958.

WALDIR BOUHID.

P. p. **RUY MENDES.**

LUIZ PAULO SOARES DE VASCONCELOS CHAVES.

Testemunhas:

Leonel Monteiro.

Nelly Barbosa.

Anexo ao têrmo aditivo ao acôrdo firmado entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e o Governo do Território Federal do Acre para aplicação da dotação de Cr\$ 13.616.538,00 (treze milhões seiscentos e dezesseis mil quinhentos e trinta e oito cruzeiros) consignada no Orçamento da União para o corrente exercício, e destinada às despesas com a manutenção das Colônias Agrícolas de Sena Madureira, Rio Branco, Tarauacá, Feijó, Bela Flôr (Brasiléa) e Cruzeiro do Sul, a cargo do referido Território.

I — Prosseguimento dos serviços topográficos, loteamento e demarcações:

Rio Branco	230.000,00
Cruzeiro do Sul	80.000,00
Brasiléa	70.000,00
	380.000,00

II — Manutenção de 90 famílias de agricultores nos diversos municí-

pios do Território:					
a) auxílio para a manutenção na base de Cr\$ 2.000,00 mensais, durante 9 meses	1.620.000,00				
b) utensílios, ferramentas agrárias e apetrechos necessários aos colonos em geral, na base de Cr\$ 4.500,00 por família	350.000,00	1.970.000,00			
III — Término da reconstrução da lancha "Arlanza", destinada ao transporte de colonos ribeirinhos, inclusivé convés e toldo, com aumento de 35 para 60 toneladas	250.000,00				
IV — Aquisição de 4 carretas agrícolas destinadas ao transporte de produtos agrícolas ...	200.000,00				
V — Desenvolvimento e ampliação da Granja Cel. Luiz Silvestre Gomes Coêlho, com a finalidade de fomentar a pequena e média criação:					561.818,00
a) despesa de qualquer natureza	200.000,00				
b) aquisição de ração balanceada	70.000,00				
c) idem de víveres para suínos	70.000,00				
d) idem o transporte de pintos de 1 dia.	60.000,00	400.000,00			
VI — Custeio e preparação de Monitores de Educação Rural, para atividades industriais, veterinárias, zootécnicas e agroetológicas ..	150.000,00				
VII — Aquisição de combustíveis e lubrificantes para os serviços de colônias agrícolas, principalmente benefícioamento de produtos ..	800.000,00				
VIII — Despesas de qualquer natureza com os serviços de defesa sanitária vegetal nas colônias agrícolas	450.000,00				
IX — Idem, idem, idem, idem animal, idem	450.000,00				
X — Serviço de oleicultura:					
a) Cruzeiro do Sul ..	50.000,00				
b) Brasiléia	40.000,00	90.000,00			
XI — Cafeicultura:					
Recuperação e plantio de novos cafezais nos municípios	250.000,00				
XII — Aquisição de máqui-					
nas, motores e utensílios para as diversas colônias agrícolas:					
a) 5 máquinas Zácaria, tipos 1 e 3 ...	550.000,00				
b) 6 motores industriais Diesel, de 10 HP	570.000,00				
c) 6 engenhos para cana, tração mecânica	240.000,00				
d) 4 moinhos para fubá	120.000,00				
e) 20 caetitus mecânicos	40.000,00				
f) Chapas para fornos	70.000,00				
g) Correias diversas para os conjuntos mecanizados	150.000,00				
h) Dentes de jacaré de diversos tipos..	30.000,00	1.770.000,00			
XIII — Eventuais:					
Despesa de qualquer natureza para a perfeita execução do presente plano					
Total da Verba Material					7.721.818,00
PESSOAL					
1 médico itinerante. 9 15.000,00 15.000,00 135.000,00					
1 técnico agrícola .. 10 7.000,00 7.000,00 70.000,00					
1 ajud. veterinário. 12 6.000,00 6.000,00 72.000,00					
1 prático agrícola .. 12 5.200,00 5.200,00 62.400,00					
1 adm. de fazenda de pecuária 12 5.200,00 5.200,00 62.400,00					
2 tratoristas 12 5.200,00 10.400,00 124.800,00					
1 mecânico itinerante 12 6.450,00 6.450,00 77.400,00					
1 ajud. de mecânico 12 4.500,00 4.500,00 34.000,00					
1 motorista especializado 12 5.950,00 5.950,00 71.520,00					
5 motoristas veículo 12 5.200,00 26.000,00 312.000,00					
4 motoristas conjunto 12 4.000,00 16.000,00 192.000,00					
5 administradores colôniais 12 5.200,00 26.000,00 312.000,00					
1 auxiliar inspetor .. 12 5.200,00 5.200,00 62.400,00					
4 fiscais florestais .. 12 3.600,00 14.400,00 172.800,00					
4 assistentes rurais. 12 3.000,00 12.000,00 144.000,00					
10 monitores rurais .. 12 2.000,00 20.000,00 240.000,00					
enfermeiros para colônias 12 4.000,00 20.000,00 240.000,00					
2 ajud. motorista .. 12 3.500,00 7.000,00 84.000,00					
2 capatazes 12 3.500,00 7.000,00 84.000,00					
1 Dentista (gratificação) 12 4.500,00 4.500,00 54.000,00					
5 auxiliar de escritório 12 3.200,00 16.000,00 192.000,00					
2 pedreiros 12 4.500,00 9.000,00 108.000,00					
2 carpinteiros 12 4.500,00 9.000,00 108.000,00					
60 trabalhadores 12 3.000,00 240.000,00 2.880.000,00					
TOTAL DA VERBA PESSOAL Cr\$ 5.894.720,00					

EDITAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Secção, faço público que por Izabel da Silva Beliche, nos termos do art. 7º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 5.ª Comarca; 9.º Térmo; 9.º Município-Tucuruí e 16.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: A supracitada sorte de terras, fica na Comarca de Baião, 2.º Térmo Judiciário, Município de Tucuruí, distrito da sede, limitando-se pela frente, com o Igapó dos Santos; pela direita, limitando-se com a invernada de Raimundo Araujo, e pela esquerda, e fundos com terras devolutas do Estado, medindo 2.000 metros de frente por 3.000 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquêle Município de Tucuruí.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação, do Pará, 10 de novembro de 1958.

(a) Arlinda Alves da Silva — pelo Oficial Administrativo.
(T — 22.991 — 12, 22/11 e 2/12/58)

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

MATADOURO DO MAGUARI

De ordem do Exmo. Sr. Secretário de Estado de Finanças, faço público que fica aberta a Concorrência Pública para a venda dos objetos abaixo discriminados, de propriedade deste Matadouro:

1—(uma) Caldeira cilíndrica, avaliada em oitenta mil cruzeiros (Cr\$ 80.000,00).

1—(uma) Geladeira, marca "Frigidaire", avaliada em cinco mil cruzeiros (Cr\$ 5.000,00).

1—(um) Automóvel, marca "La Salle", avaliado em vinte mil cruzeiros (Cr\$ 20.000,00).

Os interessados deverão apresentar suas propostas em duas (2) vias, devidamente seladas e assinadas, com firmas reconhecidas em tabelião, em envelope lacrado e endereçado ao Matadouro do Maguari, contendo pôr fora a declaração "Proposta para Concorrência Pública", até às 11,00 horas do dia 21 de dezembro de 1958.

As propostas serão abertas às 11,00 horas do dia 22 do mesmo mês, na Diretoria do Matadouro do Maguari, em presença dos interessados, e após, submetidos à consideração do Exmo. Sr. General Governador do Estado.

As propostas cujas ofertas forem inferiores ao preço de avaliação, serão rejeitadas.

Os objetos a que se refere o presente edital poderão ser examinados no Matadouro do Maguari, nos dias úteis, no horário das 8,00 às 11,00 e das 13,00 às 16,00 horas.

O concorrente cuja proposta fôr vencedora (maior preço sobre a avaliação), deverá para receber os objetos, fazer prova de estar quites com a Fazenda Es-

tadual e recolher a tesouraria do Matadouro do Maguari a importância correspondente a ofer- ta; se aceita pelo Governo.

O Governo se reserva o direito de anular a presente concorrência, desde que não convenha aos interesses do Estado, a venda dos objetos.

O vencedor da presente concorrência ficará com a responsabilidade do transporte dos mesmos, dentro do prazo de cinco (5) dias, a contar da notificação.

Diretoria do Matadouro do Maguari, 20 de novembro de 1958. — (a) Zózimo Ribeiro da Silva, Diretor.
(G-Dias-22 a 30/11 e 2 a 28/12/58)

SECRETARIA DO INTERIOR E JUSTIÇA

REF.Of. DCn|10|923.1(56) (42).
M. E. E.

Prot.02631/40
EDITAL

Vice-Cônsul do Japão
em Belém

Comunico, de ordem do Senhor Secretário do Interior e Justiça, a quem interessar possa, que o Excelentíssimo Senhor General Governador recebeu do Ministério das Relações Exteriores o ofício DCn|10|923.1(56) (42), de 29 de setembro do corrente ano, participando haver sido concedido, em 20 do mesmo mês, o reconhecimento provisório do Governo brasileiro à nomeação do Senhor SUEO MACHIDA para o cargo de Vice-Cônsul do Japão, neste Estado.

Manda, por isso, Sua Senhoria, por determinação de Sua Exceléncia, que todos os funcionários e autoridades do Estado reconheçam o aludido Senhor SUEO MACHIDA, no caráter oficial do mencionado cargo.

Secretaria do Interior e Justiça, 20 de novembro de 1958.

(a) Olyntho de Salles Mello,
Diretor do Expediente da SJL.

FAULDADE DE ODONTOLOGIA DA UNIVERSIDADE DO RECIFE

EDITAL N 1

Concurso para provimento do cargo de professor catedrático da cadeira de Técnica Odontológica.

De ordem do Sr. Diretor da Faculdade de Odontologia da Universidade do Recife, Prof. João Pinto de Campos,

faço público pelo presente

Edital, que a partir de 5 de

setembro do corrente ano a

5 de março de 1959, até às

12 horas, estarão abertas na

Secretaria desta Faculdade,

à Rua Amaury de Medeiros,

200, as inscrições para Con-

curso de professor catedrá-

tico da cadeira de Técnica

Odontológica.

I — DA INSCRIÇÃO

10. — No ato da inscrição o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:

a) diploma de cirurgião dentista, ou de doutor em odontologia, devidamente registrado na Diretoria do Ensino Superior e Ministério da Educação e Cultura;

b) prova de que é brasileiro nato ou naturalizado;

c) certidão de nascimento;

d) prova de quitação com o serviço militar;

e) prova de idoneidade moral;

f) prova de sanidade física e mental firmada por uma das juntas médicas da Universidade;

g) prova de ser eleitor;

h) prova do pagamento da taxa de inscrição;

i) 100 exemplares de uma tese sobre assunto da disciplina em concurso;

j) memorial a respeito da atividade profissional ou científica que o candidato, tenha exercido, que se relacione com a disciplina em concurso, dividido em duas partes:

ia. — Relação de toda a sua atividade profissional, especificando os cargos e funções públicas ou particulares que tenha exercido o candidato, bem como as comissões de que tenha participado;

ia. — Relação minuciosa de toda atividade científica do candidato, especificando os memoriais, artigos, monografias, conferências e trabalhos de qualquer forma divulgados, destacando aquêles que versem sobre a matéria da cadeira em concurso.

k) prova de ser professor adjunto, ou docente livre da cadeira em concurso desta ou de outras Faculdades oficiais ou equiparadas, ou pessoas de notório saber, reconhecida, neste caso pelo voto de dois terços da Congregação.

Todas informações serão documentadas, com certidões, originais ou reproduções autenticadas.

20. — A tese de que cogita o item "I" ficará prejudicada:

a) se não fôr um trabalho inédito;

b) se ficar provado não ser de autoria do candidato;

c) se fôr produto de plágio;

d) se fôr elaborada com a incobsevância das normas prescritas, que obedecerão as

seguintes características:

Formato: 15,5 x 22,7 cms

Tipo: 10

Largura da composição:

10,7 (24 cíceros)

Altura da composição: 17,1

cms.

Títulos: Tipo 12 negrito

Subtítulos: Tipo 12

Na primeira página deve constar:

a) título da obra;

b) nome do autor;

c) nome da disciplina a que se destina.

No verso da capa deve conter:

a) nome do Reitor;

b) nome do Diretor e do Vice-diretor;

c) nome do Secretário;

d) relação das cadeiras com os nomes dos respectivos professores.

30. — Sêrão isentos de sélos a tese e os trabalhos impressos apresentados pelo candidato, sendo os demais documentos estampilhados na forma da Lei.

O requerimento de inscrição será entregue ao protocolo desta Faculdade, acompanhado de todos os documentos exigidos. A assinatura do candidato no livro de inscrição será apostila sobre uma estampilha da taxa federal de Cr\$ 20,00, além de outra de Educação e Saúde.

II — DO CONCURSO DE TÍTULOS E TRABALHOS

O concurso de títulos e trabalhos constará de apreciação dos seguintes elementos:

a) diploma e quaisquer outras dignidades universitárias e acadêmicas;

b) do estudo e trabalhos científicos, notadamente daquêles referentes a pesquisas originais, ou que revelem conceitos doutrinários pessoais de real valor;

c) atividades didáticas de natureza técnica ou profissional, notadamente aquelas de interesse coletivo.

No ato da inscrição deverá o candidato apresentar três (3) exemplares de cada um dos trabalhos relacionados, no original ou cópia autenticada, onde assinale o local de publicação ou de apresentação.

III — DO CONCURSO DE PROVAS

O concurso de prova que se destina a verificar a experiência, erudição e predica-

dos didáticos do candidato, constará de:

- a) prova escrita;
- b) prova prática;
- c) prova didática;
- d) prova de defesa de tese.

Essas provas serão realizadas de acordo com a legislação em vigor, disposições contidas no Regimento Interno desta Faculdade e Estatutos da Universidade do Recife.

(Ext. — 22|11|58)

**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
COMISSÃO DE INQUÉRITO
ADMINISTRATIVO
(PORTARIA N. 1.393|56-DG)
Citação**

O Secretário da Comissão de Inquérito Administrativo, designado pela Portaria n. 1.394, de 21|9|1956, do Exmo. Sr. Eng. Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem (DER-PA), em cumprimento às determinações do Sr. Presidente da Comissão, e, tendo em vista o disposto no art. 199 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado, cita pelo presente os herdeiros do ex-servidor Belisário Dias, para apresentarem defesa no presente processo administrativo, no prazo de vinte (20) dias, a contar da publicação deste, devendo-lhes ser facultada vista dos autos, na sede dos trabalhos da Comissão, que funciona em a sala n. 1.001, do Edifício do I. A. P. I., 10o. andar, no expediente das 8 às 12 horas.

Belém, 19 de novembro de 1958. — (a) Homero Cabral, p/ José de Menezes Machado, secretário.

(Ext. — 20, 21, 22, 23, 25, 26, 27 e 28|11|58)

**COMISSÃO DE INQUÉRITO
ADMINISTRATIVO
(PORTARIA N. 1.393|56-DG)
Citação**

O Secretário da Comissão de Inquérito Administrativo, designado pela Portaria n. 1.394, de 21|9|1956, do Sr. Eng. Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem (DER-PA), em cumprimento às determinações do Sr. Presidente, e, tendo em vista o art. 199 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado, cita pelo presente os Srs.

Gilberto de Mendonça Vasconcelos, Engenheiro Referência 21, Classe 3, e Olímpio Pintó Pampolha Filho, Almoxarife, Referência 14, classe 3, para apresentarem defesa no presente processo administrativo, no prazo de vinte (20) dias, a contar da publicação deste, devendo-lhes ser facultada vista dos autos na sede dos trabalhos da Comissão, no Edifício do I. A. P. I., 10o. andar, sala n. 1.001, no expediente das 8 às 12 horas diariamente.

Belém, 19 de novembro de 1958. — (a) Homero Cabral, p/ José de Menezes Machado, secretário.

(Ext. — 20, 21, 22, 23, 25, 26, 27 e 28|11|58)

**DEPARTAMENTO ESTADUAL
DE ÁGUAS**

Chamada de funcionário
De ordem do Sr. Diretor Geral do Departamento Estadual de Águas, notifico pelo presente Edital, ao Sr. Iranildo Ewerton do Amaral, ocupante efetivo do cargo de Escriturário, padrião H. lotado neste Departamento, para no prazo de trinta (30) dias, a contar da publicação deste, reassumir suas funções nesta repartição, das quais se acha afastado há mais de 30 dias, sob pena de não fazendo ser proposta as demissões nos termos da Lei, por abandono de serviço.

Departamento Estadual de Águas, em 20 de novembro de 1958. — (a) Everaldo Sarmanho, Chefe de Expediente do DEA.

Visto:

Em, 14 de novembro de 1958. (assinatura ilegível), Diretor do D. E. A.
(G — 21—22—23—25—26—27—
28—29—30|11—2—3—4—5—6—7—
9—10—11—12—13—14—16—17—
18—19—20—21—22—23 e 24|12|58)

**DEPARTAMENTO ESTADUAL
DE ÁGUAS**

SEÇÃO DE EXPEDIENTE
Chamada de funcionários

De ordem do Sr. Diretor Geral do Departamento Estadual de Águas, notifico pelo presente Edital, a Sra. Maria de Nazaré Coelho Reis Pinheiro, ocupante efetiva do cargo de Contabilista padrão "J" e, Raimundo Felix Gomes de França, ocupante efetivo do cargo de Protocolista padrão "G", ambos lotados neste Departamento, para no prazo de trinta (30) dias a contar da publicação deste, reassumir suas funções, nesta repartição, dos quais se acham afastados há mais de 30 dias (trinta) sob pena de não fazendo ser proposta as demissões nos termos da Lei, por abandono do cargo.

Departamento Estadual de Águas, em 4 de novembro de 1958.

(a) Everaldo Sarmanho, Chefe do Expediente do DEA.
(G — 5—6—7—8—9—11—12—13—
14—15—18—19—20—21—22—23—
25—26—27—28—29—30|11—2—
3—4—5—6—7—9 e 11|12|58)

**SECRETARIA DE EDUCACAO
E CULTURA**

EDITAL DE CHAMADA
De ordem do Sr. Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente edital, o Sr. Tacito Almeida, Professor da cadeira de Harmonia Elementar do Conservatório "Carlos Gomes", para, no prazo de trinta (30) dias, a contar da publicação deste, reassumir o seu cargo do qual se acha afastado, sob pena de não o fazendo nem apresentando justificativa de força maior ou coação legal, ser proposta sua demissão, nos termos do art. 205, combinado com o art. 186, item II, da Lei n. 749, de 24-12-1953.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 20 de outubro de 1958.

(a) Laura Batista de Lima — Diretor de Expediente.

Visto: — Dr. Cunha Coimbra, Secretário..

(G — 23 — 24 — 25 — 26 — 28—
29 — 30 — 31|10 e 1 — 3 — 4 —
5 — 6 — 7 — 8 — 9 — 11 — 12 —
13 — 14 — 15 — 18 — 19 —
20 — 21 — 22 — 23 — 25 — 26 —
28 e 29|11|58)

**FERREIRA GOMES FERRA-
GISTA, S/A**

**Assembléia Geral Extraordi-
nária — 1a. Convocação**

De conformidade com o art. 88 da Lei das Sociedades Anônimas e do art. 21 combinado com a letra I do art. 9 dos nossos Estatutos, convocamos os Srs. Acionistas desta Empreza para a reunião de Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 26 do corrente mês de novembro, às 17,30 horas, na sede social à Praça General Magalhães ns. 155|159, a fim de discutirem e deliberarem sobre a conveniência ou não de aceitar a proposta de compra do prédio onde está instalada a filial Riomer e o que ocorrer.

Belém, 18 de novembro de 1958.

Os Diretores:

Aled Parry
Silvério Ferreira Lopes
Hildemar Tamegão Lopes
(Ext. — 20, 22 e 26|11|58)

**FERREIRA GOMES,
FERRA GISTA S/A**
Assembléia Geral
Extraordinária

1a. CONVOCAÇÃO

De conformidade com o art. 88 da Lei das Sociedades Anônimas e do Art. 21 combinado com a letra I do Art. 9 dos nossos estatutos, convocamos os Srs. Acionistas desta Empreza para a reunião de Assembléia Geral Extraordinária à realizar-se no

dia 26 do corrente mês de novembro, na sede social à Praça General Magalhães ns. 155|159 a fim de discutirem e deliberarem sobre a conveniência ou não de aceitar a proposta de compra do prédio onde está instalada a filial Riomer e o que ocorrer.

Belém, 18 de novembro de 1958.

Os diretores: — (aa) Aled Parry — Silvério Ferreira Lopes e Hildemar Tamegão Lopes.

(Ext — Dias 19, 22 e 26|11|58)

Resumo dos Estatutos do "Clube Atlético Mineiro", aprovados em sessão de Assembléia Geral de 7 de setembro de 1952.
Denominação: — Clube Atlético Mineiro.

Fundo Social: — É constituído de mensalidades e jóias.

Fins: — Tem por finalidades:

- a) Cultivar esportes dentro de suas possibilidades financeiras;
- b) Participar de festas esportivas com sociedades congêneres;
- c) Filiar-se a qualquer liga esportiva a critério de sua Diretoria;

d) Manter uma sede social, com necessário para os principais esportes, tais como: Celotex, Ping-Pongue, Dama, Domino, Futebol, etc.

Séde: — Cidade de Belém, Estado do Pará, Brasil.

Data da fundação, 7 de setembro de 1952.

Duração: — Tempo indeterminado.

Administração e representação: — A Diretoria.

Prazo do mandato da Diretoria: — Um ano.

Dissolução: — No caso de dissolução do Clube por não haver o número de sócios mencionados no art. 22, será nomeada uma comissão, dentre os sócios existentes, que terá o encargo de liquidatária, a qual, empregará o melhor dos seus esforços no sentido de evitar o desaparecimento do Clube, e não o conseguindo, tratará de pagar os compromissos do mesmo, dando o saldo existente, bem assim, como os troféus, taças, etc., a uma instituição de caridade, puramente brasileira, a juiz da Diretoria, ou a uma sociedade congênere.

Diretoria: — Presidente — Beranger Cardoso de Freitas, brasileiro, casado, funcionário federal do D. C. T., residente à Avenida Governador José Malcher, n. 1.052.

Vice-Presidente: — Juarez Antônio Ribeiro, brasileiro, solteiro, comerciário.

1º Secretário: — Henio Rodrigues, brasileiro, solteiro, comerciário.

2º Secretário: — Ivaldo Oieti do Espírito Santo Hermes, brasileiro, solteiro, funcionário federal do D. C. T.

Tesoureiro: — Otilia Freitas da Paixão, brasileira, casada, professora.

Diretor de Esporte: — Bianor de Souza Coelho, brasileiro, casado, comerciário.

Belém, 21 de novembro de 1958. — (a) Beranger Cardoso de Freitas.

(T — 23.087 — 22|11|58)



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário da Justiça

DO ESTADO DO PARÁ

ANO XXII

BELÉM — SÁBADO, 22 DE NOVEMBRO DE 1958

NUM. 5.344

**2.ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO
E JULGAMENTO DE BELÉM
(PARÁ)
EDITAL**

Pelo presente, fica notificado Hélio Mutran, para ciência de que foi protocolada nesta Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, a reclamação de Raimundo Paz e Silva, brasileiro, solteiro, motorista, residente à Passagem São Judas Tadeu, n. 19-Condor, que dita reclamação pleiteia, Aviso Prévio e Descanso Remunerado, no total de hum mil trezentos e sessenta cruzeiros exclusiva a parte do Valor Líquido.

Outrossim, fica notificado para comparecer à audiência desta Segunda Junta, em sua sede, à Praça Barão do Rio Branco, três, pavimento térreo, (Largo da Trindade), dia 18 (dezoito) de dezembro de mil novecentos e cinquenta e oito (1958), às treze horas e trinta minutos (13:30), quando será julgada a referida reclamação, e que deverá apresentar nessa audiência as provas que julgar necessárias para suas defesas, como documento e testemunhas no máximo de três (3). A essa audiência deverá comparecer pessoalmente, ou por preposto autorizado, pois assim não o fazendo, ser-lhe-á aplicada a pena de revelia e confissão quanto a matéria de fato.

Secretaria da Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, 18 de novembro de 1958.

(a) Semiramis Arnaud Ferreira, Chefe de Secretaria, substituto.

(G—Dia—22|11|58)

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar o Sr. João Eulálio Filho e a senhorinha Léa Barreiros Puget.

Ele diz ser solteiro, natural do Piauí, comerciante, domiciliado nesta cidade e residente à Avenida São Jerônimo, 272, filho de João Ferreira da Silva e de dona Ermelinda dos Santos Ferreira.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, professora normalista, domiciliada nesta cidade e residente à Rua Conceição, 441, filha de Joaquim Marques de Oliveira e de dona Matilde Costa da Silva.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 21 de novembro de 1958.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos

**EDITAIS
JUDICIAIS**

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos

nesta Capital, assino. — Regina Coeli Nunes Tavares.

(T — 23.090 — 22 e 29|11|58)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Helcio da Consolação Barbosa Cardoso, a senhorinha Suzette Salles.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, comerciante, domiciliado nesta cidade e residente à Travessa Joaquim Távora, 2, filho de Joaquim de Souza Caiado e de dona Helena Barbosa Cardoso.

Ela é também solteira, natural do Pará, professora normalista, domiciliada nesta cidade e residente à Rua Cametá, 47, filha de Clovis de Melo Sales e de dona Maria Cristina Salles.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 21 de novembro de 1958.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos

nesta Capital, assino. — Regina Coeli Nunes Tavares.

(T — 23.091 — 22 e 29|11|58)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Pedro Móia Rodrigues e a senhorinha Emilia da Costa Oliveira.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, militar, domiciliado nesta cidade e residente à Rua dos Paráiz, 54, filho de Eugênio Francisco Rodrigues e de dona Ana Móia Rodrigues.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Rua Conceição, 441, filha de Joaquim Marques de Oliveira e de dona Matilde Costa da Silva.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 21 de novembro de 1958.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos

nesta Capital, assino. — Regina Coeli Nunes Tavares.

(T — 23.092 — 22 e 29|11|58)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Orlando Nazaré Loretto de Souza e a senhorinha Linda Linhalva Linhalva Santana.

Ele diz ser solteiro natural do Pará, Belém, bancário, domiciliado nesta cidade e residente à Avenida Conselheiro Furtado, 301, filho de Pedro Severo de Souza e de dona Aracy Loreto Souza.

Ela é também solteira natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Avenida Padre Euzebio, 583, filha de Alvino José de Santana e de dona Francisca das Chagas Linhalva Santana.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 21 de novembro de 1958.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos

nesta Capital, assino. — Regina Coeli Nunes Tavares.

(T — 23.093 — 22 e 29|11|58)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. José Octavio de Souza Corrêa e a senhorinha Marcia de Lourdes da Costa Soutello.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, funcionário federal, domiciliado nesta cidade e residente à Rua Ó de Almeida, 272, filho de José do Amaral Corrêa e de dona Raymunda Margarida de Souza Corrêa.

Ela é também solteira natural do Pará, funcionária federal, domiciliada nesta cidade e residente à Travessa Benjamim Constant, 473, filha de Marcio Augusto Soutello e de dona Eva Irecê da Costa Soutello.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 14 de novembro de 1958.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos

nesta Capital, assino. — Regina Coeli Nunes Tavares.

(T — 23.052 — 15 e 22|11|58)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. João Cláudio de Sou-

za e dona Carina Lucas Nascimento.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, pintor, domiciliado nesta cidade e residente à Travessa 14 de Abril, 193, filho de João Claudio de Souza e de dona Oscarina Lucas Nascimento.

Ela é também solteira natural do Pará, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Travessa 14 de Abril, 193, filha de João Lucas do Nascimento e de dona Adelaida Alves do Nascimento.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 14 de novembro de 1958.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos nesta Capital, assino. — Regina Coeli Nunes Tavares.

(T — 23.053 — 15 e 22/11/58)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. João Damasceno Rodrigues e a senhorinha Rute Lopes de Oliveira.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, militar, domiciliado nesta cidade e residente à Passagem Teixeira, 237, filho de Antonio Rodrigues e de dona Emilia Maria Rodrigues.

Ela é também solteira natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Passagem Teixeira, 272, filha de Benedito Santos de Oliveira e de dona Dilia Lopes de Oliveira.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 14 de novembro de 1958.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos nesta Capital, assino. — Regina Coeli Nunes Tavares.

(T — 23.056 — 15 e 22/11/58)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Raimundo da Costa Pinto e a senhorinha Maria de Nazaré Trindade do Couto.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, funcionário autárquico, domiciliado nesta cidade e residente à Travessa Timbó, 1.116, filho de Julio da Costa Pinto e de dona Mariana dos Santos Bastos Pinto.

Ela é também solteira natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Travessa Humaitá, 1.352, filha de Hilario Homes do Couto e de dona Raimunda Trindade Couto.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 14 de novembro de 1958.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos nesta Capital, assino. — Regina Coeli Nunes Tavares.

(T — 23.054 — 15 e 22/11/58)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Moacyr Gonçalves Pamplona e a senhorinha Jorge Primor Nunes Rendeiro.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Condeixa, solicitador, domiciliado nesta cidade e residente à Vila Hortência, 6, filho de Jorge Pamplona da Silva e de dona Idalgina Gonçalves de Oliveira.

Ela é também solteira natural do Pará, Belém, contabilista, domiciliada nesta cidade e residente à Avenida José Bonifácio, 358, filha de Juventino Fernandes Rendeiro e de dona Alzira Nunes Rendeiro.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 14 de novembro de 1958.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos nesta Capital, assino. — Regina Coeli Nunes Tavares.

(T — 23.055 — 15 e 22/11/58)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. João Damasceno Rodrigues e a senhorinha Rute Lopes de Oliveira.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, militar, domiciliado nesta cidade e residente à Passagem Teixeira, 237, filho de Antonio Rodrigues e de dona Emilia Maria Rodrigues.

Ela é também solteira natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Passagem Teixeira, 272, filha de Benedito Santos de Oliveira e de dona Dilia Lopes de Oliveira.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 14 de novembro de 1958.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos nesta Capital, assino. — Regina Coeli Nunes Tavares.

(T — 23.056 — 15 e 22/11/58)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Alvaro de Medeiros e dona Henriqueta de Paula Ferreira.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, comerciário, domiciliado nesta cidade e residente à Avenida José Bonifácio 1.214, filho de Raymunda Ferreira de Medeiros.

Ela é também solteira, natural do Pará, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Avenida José Bonifácio 1.214, filha de Domingos de Paula Ferreira e de dona Henriqueta Gonçalves de Paula.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 14 de novembro de 1958.

Pará, mentosdocu ETAOIN

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos nesta Capital, assino. — Regina Coeli Nunes Tavares.

(T — 23.057 — 15 e 22/11/58)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CONCURSO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE ESCRIVÃO VITALÍCIO DO SEGUNDO OFÍCIO DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA, DAS AUTARQUIAS E CAUSAS DE DIREITO MARÍTIMO DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO PARÁ

O Dr. Eduardo Mendes Patriarca, Juiz de Direito da 7a. Vara privativa dos Feitos do Família e Diretor do Forum da Comarca da Capital do Estado do Pará, República dos Estados Unidos do Brasil, etc.

Faz saber a quem interessar possa, nos termos do artigo 124 e outros, da Lei 761, de 8 de março do ano de 1954 (Código Judiciário do Estado do Pará), — contar da data da publicação deste no DIÁRIO OFICIAL, — fica aberto o concurso para provimento vitalício do cargo de Escrivão do 2º Ofício dos Feitos da Fazenda Pública, das Autarquias e Causas de Direito Marítimo da Comarca da Capital, vago com o falecimento do serventuário vitalício, Sr. José Noronha da Mota. E, assim, convide os pretendentes a apresentarem os seus requerimentos antes do prazo de sessenta (60) dias, os quais deverão ser instruídos com os seguintes documentos:

a) título de eleitor ou certidão de alistamento;

b) folha corrida extraída onde desidir o candidato, nos dois últimos anos, ou prova de que exerce função pública efetiva;

c) atestado de capacidade física fornecido por médico da Saúde Pública do Estado, se houver lugar; e, na falta, por médico do Serviço Especial de Saúde Pública (SESP), ou médico particular;

d) atestado de exames de habilitação ou diploma de estudos primários;

e) prova de se achar quite com o serviço militar;

f) quaisquer documentos que os pretendentes queiram apresentar comprobatórios de sua moralidade e bom procedimento;

g) prova de idade não inferior a dezoito (18) anos.

O exame será realizado perante uma comissão composta do Juiz de Direito, como Presidente, do Promotor Público e um advogado e, na falta deste, de um tabelião ou escrivão, servindo de secretário o escrivão para isso designado.

As provas serão escritas e orais e versarão sobre as seguintes matérias:

a) caligrafia, leitura e gramática portuguesa;

b) aritmética até proporção, inclusiva;

c) leis, regulamentos e regimentos dos respectivos oficiais;

d) couteias e fórmulas dos respectivos ofícios;

e) leis e regulamentos de impostos de selo, transmissão e outros que digam respeito ao fisco.

Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 30 dias do mês de outubro de 1958. Eu, José Milton de Lima Sampayo, Secretário, o datilografiei e subscrevi.

(a) EDUARDO MENDES PATRIARCA, Juiz de Direito da 7a. Vara e Diretor do Forum.

Secretário do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 3 de novembro de 1958. — (a) LUIS FARIA, Secretário.

(G. — Dias 4, 24/11 e 14/12/58)

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

Serviço de Administração

Na forma prevista pelo art. 205, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, pelo presente convide a senhora Alice Melo Chanamé, ocupante do cargo de Escriturário, classe H, lotada no Serviço de Expediente, Intercâmbio e Coordenação deste Departamento, a reassumir o exercício de suas funções, dentro do prazo de trinta (30) dias consecutivos, sob pena de falso o mencionado prazo ou não sendo feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser demitida do cargo por abandono do emprego, de acordo com o disposto no art. 36, da citada Lei (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios em vigor).

E para que não se alegue ignorância será este publicado no órgão oficial do Estado.

Serviço de Administração do Departamento Estadual de Segurança Pública, em Belém, 30 de outubro de 1958.

(a) Orlando de Carvalho Pinto, Chefe do Serviço de Administração.

(G. — 31/10; 4 — 5 — 6 — 7 — 8 — 9 — 11 — 12 — 13 — 14 — 15 — 18 — 19 — 20 — 21 — 22 — 23 — 25 — 26 — 27 — 28 — 29 — 30/11; e 2 — 3 — 4 — 5 — 6 — 7 — 8 — 9 — 11 — 12 — 13 — 14 — 15 — 18 — 19 — 20 — 21 — 22 — 23 — 25 — 26 — 27 — 28 e 29/11/58)

De ordem do senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico pelo presente edital, a Sra. Noemia Silva Menezes, ocupante do cargo de Professor da escola do lugar Jambuaú, Município de Anhangá, para, no prazo de trinta (30) dias, a contar desta data, assumir as funções de seu cargo, do qual se acha afastada, sob pena de não o fazendo nem apresentando justificativa de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão nos termos do art. 205, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953.

E para que se não alegue ignorância, lavrei o presente edital para ser publicado no órgão oficial do Estado, durante trinta (30) dias, como estatue o art. 205, da mesma Lei.

Eu, Lura Batista de Lima, Chefe de Expediente, o escrevi e assino.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 20 de outubro de 1958.

(a) Lucimar Cordeiro de Almeida, Pelo Chefe de Expediente.

(G — 23 — 24 — 25 — 26 — 28 — 29 — 30 — 31/10 e 1 — 3 — 4 — 5 — 6 — 7 — 8 — 9 — 11 — 12 — 13 — 14 — 15 — 18 — 19 — 20 — 21 — 22 — 23 — 25 — 26 — 27 — 28 e 29/11/58)

De ordem do senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico pelo presente edital, a Sra. Aurora da Silva Albuquerque, ocupante do cargo de servente, com exercício no grupo escolar "José Bonifácio", para, no prazo de trinta (30) dias, a contar desta data, assumir as funções de seu cargo, do qual se acha afastada, sob pena de não o fazendo nem apresentando justificativa de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão nos termos do art. 205, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953.

E para que se não alegue ignorância, lavrei o presente edital para ser publicado no órgão oficial do Estado, durante trinta (30) dias, como estatue o art. 205, da mesma Lei.

Eu, Lura Batista de Lima, Chefe de Expediente, o escrevi e assino.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 20 de outubro de 1958.

(a) Lucimar Cordeiro de Almeida, Pelo Chefe de Expediente.

(G — 23 — 24 — 25 — 26 — 28 — 29 — 30 — 31/10 e 1 — 3 — 4 — 5 — 6 — 7 — 8 — 9 — 11 — 12 — 13 — 14 — 15 — 18 — 19 — 20 — 21 — 22 — 23 — 25 — 26 — 27 — 28 e 29/11/58)

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário da Assembléia

DO ESTADO DO PARA

ANO III

BELEM — SABADO, 22 DE NOVEMBRO DE 1958

NUM. 920

ACÓRDÃO N. 2.284
(Processo n. 4.875)
(Prestação de contas do auxílio concedido no exercício financeiro de mil novecentos e cinquenta e sete (1957), pelo Governo do Estado)

Requerente: — O Colégio Nossa Senhora Auxiliadora, de Cametá, neste Estado, sob a responsabilidade da Irmã Montenegro, sua Diretora.

Relator: — Ministro Elmiro Gonçalves Nogueira.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em cujo Colégio Nossa Senhora Auxiliadora, de Cametá, neste Estado, sob a responsabilidade e direção da veneranda Irmã Montenegro, enviou a este Colégio Tribunal, para julgamento e quitação, nos termos da Carta Magna Paraense da Lei n. 603, de 20 de maio de 1953, o expediente relativo à prestação de contas do auxílio, no valor de trinta e seis mil cruzeiros Cr\$ 36.000,00, concedido, em mil novecentos e cinquenta e sete (1957), pelo Governo do Estado, com fundamento na Lei n. 1.420, de 26 de novembro de 1956, que orgou a Receita e fixou a Despesa para o exercício financeiro de 1957, verba Secretaria de Estado do Interior e Justiça, rubrica Fundo Estadual do Serviço Social, Tabela explicativa n. 44 subconsignação Despesas Diversas.

Tudo neste processo, que tomou o n. 4.875, atesta compreensão de responsabilidade clara e rapidez.

O envio do expediente ao Tribunal se fez com um ofício sem número, aludindo ao mês de março e ao ano em curso (1958), firmado pela Irmã diretora e entregue nesta Corte a 6 do referido mês tendo sido protocolado no Livro n. 1, fls. 414, sob o número de ordem 134.

Comieguo o julgamento na reunião ordinária de 11 de julho corrente. A instrução do feito durou, por conseguinte, quatro (4) meses e oito (8) dias ofício n. 7 de 16 de março de 1958, consigna o prazo de seis (6) meses.

Atendendo ao disposto nos arts. 11, inciso I, e 48 da Lei n. 603, coube ao Dr. Célio Melo Auditor Interino executar as primeiras formalidades para a instrução do processo; mas foi o Dr. Armando Dias Mendes, Auditor efetivo, substituído, eventualmente pelo Dr. Célio Melo, quem à completou, preparou os autos e, de acordo com as prescrições contidas no art. 5 de 14 de Janeiro de 1955, iniciou o julgamento, com breve exposição da matéria e leitura do Relatório, enquanto o Exmo. Sr. Dr. Lourenço do Vale Paiva, ilustrado titular da Procuradoria, transmitiu ao Plenário o parecer que lavrava nos autos, favorável à aprovação das contas.

No mesmo dia 11, o Exmo. Sr. Ministro Presidente designou-me, como Juiz, para dar o voto orientador no prazo improrrogável de 10) dez dias, consoante o art. 53 da lei n. 603.

Cumpri o meu dever noventa e seis (96) horas após a distribuição, pois hoje é dia 15.

A Seção de Despesa, com exercício nesta Corte, informou as fls. 22 que o valor do auxílio, Cr\$ 36.000,00 — tol pago, na Secretaria de Estado de Finanças, a 6 de março de 1957.

Denombrando, com minúcias, que a gratuidade de alunos correspondeu, em 1957, a Cr\$ 52.700,00, superior ao valor do auxílio concedido pelo Estado fls. 18 e 19, o Colégio Nossa Senhora Auxiliadora, de Cametá, assim comprovou a aplicação dos Cr\$ 36.000,00 que concretizaram o auxílio.

Gêneros alimentícios e utilidades domésticas adquiridos, em 1957, nas firmas comerciais, desta praça, Indústrias Jorge Corrêa, S.A. (fls. 4, 8, 9, 17 e 26); Rodrigues Batista & Companhia (fls. 5); José Canen & Companhia (fls. 6); Leite & Gomes (fls. 7); Antônio Moreira & Companhia (fls. 10, 12, 16, 27 e 28); J. A. Nassar & Companhia (fls. 11); P. Sobral (fls. 13) e Jonas Lopes de Assis (fls. 14), conforme recibos, no total de ... 32.066,00

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

para o exercício financeiro de... 1957, verba Secretaria de Estado do Interior e Justiça, rubrica Fundo Estadual do Serviço Social, Tabela explicativa n. 44 subconsignação Despesas Diversas.	fechados adquiridos em... 1957, nas firmas comerciais desta praça, F. de Castro, Modas, S.A. (fls. 3) a Lundgren, Tecidos, S.A. (fls. 15), conforme recibos, no total de 3.481,00
Total dos pagamentos	36.027,00
Menos: gastos à conta de outros recursos	27,90

Despesas pagas com o valor do Auxílio 36.000,00

e cinquenta e sete (1957), com fundamento na Lei n. 1.420, de 16/11/56, que orgou a Receita e fixou a Despesa para o exercício de 1957 — verba Secretaria de Estado do Interior e Justiça — Fundo Estadual do Serviço Social — Tabela n. 44 — p/ o Colégio Nossa Senhora das Graças, tendo sido feita a apresentação das contas pela Secretaria de Estado de Finanças, com o ofício n. 747, de 13/5/58, entregue a 16, quando foi protocolado s fls. 431 do Livro n. 1, sob o número de ordem 354:

Acórdam os Juizes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar, como aprovada fica, a prestação de contas feita pelo Instituto Nossa Senhora das Graças em Mocajuba, relativamente ao mencionado auxílio e ao exercício financeiro de mil novecentos e cinquenta e sete (1957) e expedir à sua Diretora, Irmã Maria Amélia Sá, por intermédio da Presidência do Tribunal, o competente Alvará de Quitação".

Belém, 15 de julho de 1958.

(aa) Lindolfo Marques de Mesquita, ministro relator; Augusto Belchior de Araújo, relator; Elmiro Gonçalves Nogueira. Fui presente, Lourenço do Vale Paiva.

Voto do sr. Ministro Augusto Belchior de Araújo: — "De acordo com o Sr. Ministro Elmiro Gonçalves Nogueira".

Voto do Sr. Ministro Presidente: — "De acordo" LINDOLFO MARQUES DE MESQUITA Ministro Presidente ELMIRO GONÇALVES NOGUEIRA Relator AUGUSTO BELCHIOR DE ARAÚJO Fui Presente

ACÓRDÃO N. 2.285
(Processo n. 5.085)

(Prestação de contas do auxílio concedido, no exercício financeiro de mil novecentos e cinquenta e sete (1957), pelo Governo do Estado)

Requerente: — O Instituto Nossa Senhora das Graças, em Mocajuba, por intermédio de sua Diretora, Irmã Maria Amélia Sá, através da Secretaria de Estado de Finanças,

Relator: — Ministro Augusto Belchior de Araújo.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que o Instituto Nossa Senhora das Graças, em Mocajuba, por intermédio de sua Diretora, Irmã Maria Amélia Sá, apresentou a esta Corte, através da Secretaria de Estado de Finanças, nos termos da Carta Magna Paraense e da Lei n. 603, de 20 de maio de 1953, para julgamento e quitação, as contas referentes ao auxílio no valor de Cr\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil cruzeiros), que recebeu do Governo do Estado, no ano de mil novecentos

e cinquenta e sete (1957), com fundamento na Lei n. 1.420, de 16/11/56, que orgou a Receita e fixou a Despesa para o exercício de 1957 — verba Secretaria de Estado do Interior e Justiça — Fundo Estadual do Serviço Social — Tabela n. 44 — p/ o Colégio Nossa Senhora das Graças, tendo sido feita a apresentação das contas pela Secretaria de Estado de Finanças, com o ofício n. 747, de 13/5/58, entregue a 16, quando foi protocolado s fls. 431 do Livro n. 1, sob o número de ordem 354:

Isto posto, aprovo as contas, devendo ser expedido o competente Alvará de Quitação, relativamente ao auxílio recebido em 1957, à Irmã Religiosa Maria Amélia Sá, diretora do Instituto Nossa Senhora das Graças em Mocajuba".

Voto do sr. Ministro Elmiro Gonçalves Nogueira: — "Com apoio nas afirmativas do exmo. sr. Ministro Augusto Belchior de Araújo, aceite a aprovação por ele indicada".

Voto do Sr. Ministro Presidente: — "De acordo".

LINDOLFO MARQUES DE MESQUITA Ministro Presidente AUGUSTO BELCHIOR DE ARAUJO Relator ELMIRO GONÇALVES NOGUEIRA Fui Presente LOURENÇO DO VALE PAIVA